

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ

PRAÇA FIRMINO ALVES, S/N, CENTRO - CNPJ: 01.612.561/0001-04

ANEXO IX

DEMOSNTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Entidade: Consolidado

Referência : Julho de 2017

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 142 DE 21/12/2016

RECEITA PREVISTA: R\$ 22.294.255,84

PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA

SUPLEMENTAÇÃO: 60% (13.376.553,50)

AUTORIZAÇÃO				CRÉDITOS ADICIONAIS		FONTE DE RECURSO - R\$			
LEI		DECRETO		DISCRIMINAÇÃO	VALOR	SUPERAVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DOTAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
Nº	DATA	Nº	DATA						
142	21/12/2017	1	03/04/2017		262.000,00		262.000,00		
142	21/12/2017	4	01/06/2017		336.000,00			336.000,00	
142	21/12/2017	6	03/07/2017		355.017,03			355.017,03	
TOTAIS					953.017,03	0,00	262.000,00	691.017,03	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA: 953.017,03 (4,275%)

ANTONIO LUIZ NETO
PREFEITO MUNICIPAL
140.267.402-34

DOMINGOS SAVIO MARIZ WANDERLEY
CONTADOR CE-16907/O-6
383.422.863-04



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
CNPJ: 23.624.604/0001-04



ESTADODO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FROTEIRAS
C. G. C. 35.126.499/0001-62
Avenida José Aquiles de Sousa, S/N
Telefax: (089) 3454 – 1346 - FROTEIRAS – PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017

Dispõe sobre licença sem remuneração para o Prefeito Municipal ausentar-se do Território Nacional.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, na forma do art. 34, incisos VIII e IX - da Lei Orgânica do Município, combinado com os art. 11, III e art. 209, II, b, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Curimatá,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração ao Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, e autorizado o gestor a ausentar-se do Território Nacional pelo período de 18 (dezoito) dias.

Art. 2º. O prazo que versa o artigo anterior compreenderá o período de 09 a 26 de outubro de 2017, conforme solicitação expressa no ofício nº 129/2017, datado de 11 de setembro de 2017, na forma do art. 66 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Curimatá, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2017.

Flávia K. L. Jacobina
Flávia Katyanya Louzeiro Jacobina
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Flávia Katyanya L. Jacobina
Presidente
C.P.F.: 803.598.573-15
Câmara Mun. de Curimatá-PI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE PESSOA FÍSICA E A CÂMARA MUNICIPAL DE FROTEIRAS – PIAUÍ.

Contrato de prestação de serviço, de um lado, como CONTRATADO, Samuel Antônio Bezerra, brasileiro, casado, portador do CPF nº 887.219.083-00, residente na Avenida Manoel Valério, 111 – Centro - Fronteiras, Estado do Piauí, CEP. 64.690-000, e de outro lado, como CONTRATANTE a Câmara Municipal de Fronteiras, pessoa jurídica de direito Público, CNPJ sob o Nº 35.126.499/0001-62 com sede na Av. José Aquiles de Sousa, s/nº - Fronteiras – PI, aqui representada pelo Presidente, o Sr. Gernilson Ricardo Sobrinho, por este e na melhor forma de direito, tem por justo contrato o seguinte:

Cláusula Primeira – O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviço de vigilância noturna à Câmara Municipal de Fronteiras – PI.

Cláusula Segunda – O pagamento do CONTRATADO será realizado até o dia 30 de cada mês, no valor de R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

Cláusula Terceira - O presente contrato tem duração de 04 (quatro) meses, com início em 01/09/2017 e término em 31/12/2017.

Cláusula Quarta – O presente contrato poderá ser rescindido por um dos lados, caso a outra infrinja uma ou mais cláusula ou condições acima dispostas, bastando, para tanto, notificação prévia de 10 (dez) dias, por escrito, após a qual deverá ser realizado acerto de contas e conseqüente ressarcimento dos valores devidos.

Cláusula Quinta – Fica eleito o Foro da Comarca de Fronteiras, para qualquer ação judicial que tenha por objeto o presente contrato.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente em quatro vias de legal teor, ante as testemunhas abaixo.

Fronteiras – PI, 01 de Setembro de 2017.

Samuel Antônio Bezerra
SAMUEL ANTÔNIO BEZERRA
CONTRATADO

Gernilson Ricardo Sobrinho
GERNILSON RICARDO SOBRINHO
Presidente
CONTRATANTE